



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**

N.º do Protocolo: .....

Data da Entrada: ..... 06/12/94 .....

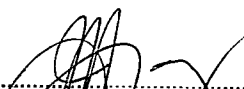
ASSUNTO: ..... PROJETO DE LEI Nº 72/94 .....

..... Autoriza contratação de Auxiliares de Enfermagem .....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**A U T U A Ç Ã O**

Aos ..... seis ..... dias do mês de ..... dezembro ..... de mil  
novecentos e ..... noventa e quatro ....., nesta Secretaria,  
eu, ..... João Manoel de Carvalho ....., Secretário, autuo os  
documentos que adiante se vêem. Eu, ..... João Manoel de Carvalho  
o subscrevo e assino.

.....  


0/25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Guacuí

## Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1994

Projeto de Lei N. 72/94

Ementa Autoriza contratação de Auxiliares de Enfermagem.

Data 29/11/94

Deliberação \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Lei N. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Publicação \_\_\_\_\_

Obs. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m2      Clima: Agradável e Úmido      Altitude: 586m      Gente: 30.000  
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)  
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Na oportunidade, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 72/94, que visa contratação de Auxiliares de Enfermagem.

Os Auxiliares de Enfermagem contratados são os Senhores Júlio César Ferreira Frias, no período de 25.10.94 a 24.02.95 e José Luiz Lacerda, no período de 1º.12.94 a 31.03.95, para prestar serviços no Pronto Socorro Municipal.

Estamos cientes da aprovação do Projeto de Lei nº 72/94, por Vossas Excelências vez que a saúde pública é prioridade do município de Guaçuí.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456m2

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 22/12/94

PROJETO DE LEI Nº 72/94

Presidente

*Voltaça*

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE AUXILIA-  
RES DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo-1º - Por ser de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo período de 04 (quatro) meses, com base no Artigo 37 - IX da Constituição Federal e Artigo 74 - VI da Constituição Municipal, regulamentado pela Lei nº 2.082/92, os Auxiliares de Enfermagem, abaixo relacionados:

- JÚLIO CESAR FERREIRA FRIAS, de 25.10.94 a 24.02.95, no Pronto Socorro Municipal;
- JOSÉ LUIZ LACERDA, de 1º.12.94 a 31.03.95, no Pronto Socorro Municipal.

Artigo-2º - O vencimento será o estipulado na Carreira III - A, do Anexo I, da Lei Complementar nº 05/91, do Plano de Carreira.

Artigo-3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei advirão da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ADM. CENTRAL):

180113754282.003.000

3131 - Remuneração dos Serviços Pessoais

Artigo-4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

"A Força do Povo"

03/4



04  
1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m2

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

...

Guaçuí, Paço São Miguel, 29 de novembro de 1994.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município

Aplic.

05  
A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Estado do Espírito Santo

**GABINETE DO PREFEITO**

Nº do Protocolo: 1784

Data da Entrada: 08/11/94

Secretário - Chefe de Gabinete:

ASSUNTO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

solicitação faz (referente auxiliar de enfermagem)

19/10/94 a 31/03/95

**AUTUAÇÃO**

Aos oito(08) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro(1994), nesta Secretaria, eu, Vera Lúcia da Silva, Secretário autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, José Ronaldo Lucindo

o subscreevo e assino.

Recebido na Procuradoria

em: 25 / 11 / 94

Secretário

Secretário - Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Terra: 456Km<sup>2</sup> • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

Guaçuí-ES, 07 de novembro de 1994.

Of. nº 178/94-SMS

Do: Secretário Municipal de Saúde

DR. JORGE LUIZ AMARAL

Ao: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DR. LUIZ FERRAZ BOULI

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para solicitar à Vossa Excelência, providências urgentes no sentido de contratar um auxiliar de enfermagem - Sr. JOSÉ LUIZ LACERDA, para prestar serviços no Pronto Socorro Municipal. Certo do pronto atendimento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Dr. Jorge Luiz Amaral  
Secretário Mun. de Saúde  
Guaçuí-ES - CRM-ES 1897

Protocolo nº 1784  
Data 08/11/1994  
  
PROTOCOLISTA  
Prefeitura Municipal de Guaçuí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ**

Terra: 456Km<sup>2</sup> • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

Ao: Gabinete do Execelentíssimo Senhor Prefeito, para tomar as providências cabíveis de acordo com pedido de folha anterior.

DESPACHO:

DATA    /    /   

*Ao Proc. Geral p/ análise  
processo de contratação.*

*E 24/11/94*

*\_\_\_\_\_*



08  
A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Estado do Espírito Santo

**GABINETE DO PREFEITO**

Nº do Protocolo: 01908

Data da Entrada: 28/11/94

Secretário - Chefe de Gabinete: *[Handwritten Signature]*

ASSUNTO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Solicitação de contratar auxiliar de enfermagem - Sr. JÚlio Cesar Ferreira Frias)

25/10/94 a 21/02/95

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta Secretaria, eu, *[Handwritten Signature]*, Secretário autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, José Ronaldo Novais Lucindo o subscrevo e assino.

*[Handwritten Signature]*  
Secretário - Chefe de Gabinete

Recebido na Procuradoria

em 28/11/94

*[Handwritten Signature]*  
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km<sup>2</sup> • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000  
Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)  
CGC 27.174.135/0001-20

Guaçuí-ES., 24 de novembro de 1994

Of. SMS nº 187/94

Do: Secretário Municipal de Saúde  
Dr. Jorge Luiz Amaral

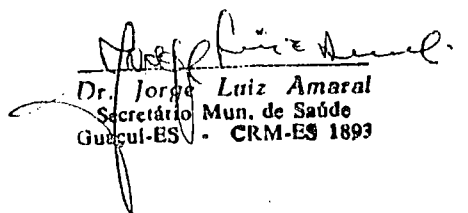
Ao: Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
Dr. Luiz Ferraz Moulin

Senhor Prefeito:

Sirvo-me do presente, para solicitar à Vossa Ex<sup>a</sup>, providências urgentes no sentido de contratar um auxiliar de enfermagem, Sr. Júlio César Ferreira Trias, para prestar serviços no Pronto Socorro Municipal, com efeito retroativo a 25 de outubro/94.


Certo do Pronto Deferimento, subscrevo-me.

Atenciosamente

  
Dr. Jorge Luiz Amaral  
Secretário Mun. de Saúde  
Guaçuí-ES - CRM-ES 1893

Protocolo nº 1908

Data 28 / 11 / 19 94

  
PROTOCOLISTA  
Prefeitura Municipal de Guaçuí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

Ao: Gabinete do Exceletíssimo Senhor Prefeito, para tomar as providências cabíveis de acordo com pedido de folha anterior.

DESPACHO:

DATA    /    /   

*A Pos. geral p/ preparar Projeto-lei.*

*28/11/84*

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Retos Tomando

Este o nº

72/94

Sala das Sessões, em

06/12/94

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº. Sr. Assessor Jurídico da C.M.O.

Sala das Sessões, em

06/12/94

Presidente

Senhor Presidente:

Embora a chamada "Lei Eleitoral" proíba qualquer contratação até o dia 31 do corrente, existem casos de excepcional interesse público que podem ser atendidos, sem que com isto esteja-se desrespeitando a Lei Federal.

"In casu", trata-se de contratar profissionais ligados à saúde pública, cabendo tão-sómente ao Plenário desta Casa decidir a sobre a urgência ou não de tais contratações.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 14 de dezembro de 1994.

Dr. José Vício de Assis  
Advogado - OAB-S - 4.239  
Assessor Jurídico da C.M.O.

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº 72/94

Sala das Sessões, em 20/12/94

[Assinatura]  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 20/12/94

[Assinatura]  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça, após analisar o Projeto de Lei nº 72/94 e parecer do Assessor Jurídico, sugere a tramitação normal do mesmo por esta Casa de Leis, uma vez que a contratação ora em pauta refere-se a profissionais ligados à saúde / pública e de grande importância para a Municipalidade.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de dezembro de 1994.

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE Neusa de Souza R. Cade  
Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA Elço José de Almeida  
Relator

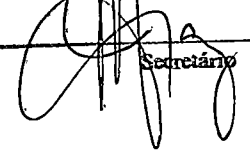
ADAILTON FERNANDO DA SILVA Adailton Fernando da Silva  
Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Ret os Tomando

Este o nº 72/94

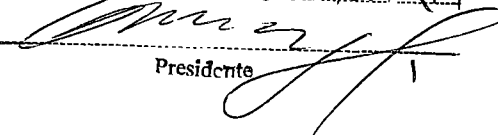
Sala das Sessões em 22/12/94

  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 22/12/94

  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

O Projeto de Lei nº 72/94 visa a contratação de dois auxiliares de enfermagem nos períodos abaixo:

a) Júlio César Ferreira Fries - no período de 25/10/94 à 24/02/95;

b) José Luiz Lacerda - período 1º.12.94 a 31.03.95;

A contratação dos referidos auxiliares está respaldada no excepcional interesse público, uma vez que os referidos servidores já se encontram trabalhando no Pronto Socorro de Guaçuí.

Aproveitamos a oportunidade para alertar o senhor Prefeito Municipal para que cobre mais agilidade de sua Assessoria, uma vez que os referidos profissionais encontram-se sem receber / seus vencimentos em virtude de não autorização Legislativa. Tal afirmativa é feita porque constatamos kque a Secretaria de Saúde solicitou a contratação desde meados de outubro/94 ao Poder Executivo e até final de novembro não havia tido o retorno necessário para solucionar o pagamento dos servidores.

Isto posto, considerando a real necessidade de contratação, bem como a existência de dotação orçamentária para empenhar a referêda despesa, opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto em pputa.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de dezembro de 1994.

SALATIEL BARBOSA JÚNIOR

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA

JOSE CARLOS DE SOUZA

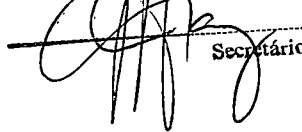
  
Presidente

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este o nº 72194

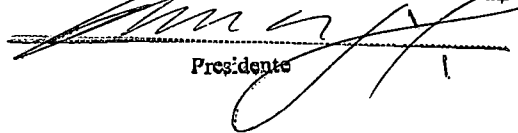
Sala das Sessões em 22/12/94

  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Dêbitos Autos ao Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 22/12/94

  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 72/94, de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de dezembro de 1994.

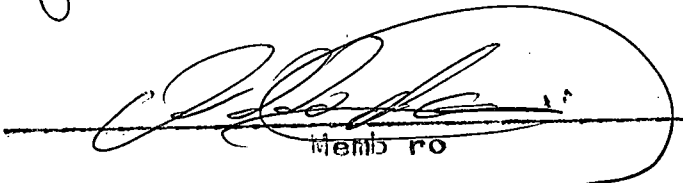
AROLDO MONTONI FERREIRA

  
Presidente

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

  
Relator

OSVALDO DE AGUIAR CRISI

  
Membro